



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 034/2024

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 034/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, objetiva receber em doação, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sem encargos, oito (08) computadores de mesa, equipados com Unidade de CPU e monitores da marca DELL, teclados, mouse e cabos de fabricantes diversos, usados, no estado que se encontram, facultando ao administrador, firmar os documentos necessários a esse fim.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 21 de março de 2024.


Ver. Marcelo R. Bergamin

Presidente


Ver. Edson Dall Agnol

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Julcimar A. Detoni

3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 034/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-03-2024 ORDEM DO DIA 01-04-2024 Enc. Executivo 02-04-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 21/03/2024

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Marcelo B. Bergamin

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 01-04-2024 ATA Nº 009/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	X		
Juliander Morello	X		<i>Juliander</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>D</i>
Fabiano de Jesus F. de Almeida	X		<i>F J F A</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MB</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS**



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 034,

DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação proposta pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, sem encargos, oito (08) computadores de mesa, equipados com Unidade de CPU e monitores da marca DELL, teclados, mouse e cabos de fabricantes diversos, usados, no estado que se encontram, destinados à utilização pelo Poder Público, podendo firmar os documentos necessários à consecução do presente objeto.

Art. 2º Os equipamentos serão recebidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, a quem caberá verificar sua funcionalidade e incorporação ao patrimônio do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2K7EE0NKMLREZW



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o projeto de lei acima nominado, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, oito (08) computadores de mesa, equipados com Unidade de CPU e monitores da marca DELL, teclados, mouse e cabos de fabricantes diversos, usados, no estado que se encontram, facultando ao administrador, firmar os documentos necessários a esse fim.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 14 de março de 2024.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 14 de Março de 2024 às 14:10:06



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

R2K7EEONKMLREZW